



**LEI Nº 5.176, DE 22 DE JULHO DE 2016**

Institui o "DIA DA DEFESA CIVIL", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de dezembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.926/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mauá, o DIA DA DEFESA CIVIL, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de dezembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao DIA DA DEFESA CIVIL serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo, Câmara Municipal, organizações privadas e públicas, que poderão incentivar esta festividade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de julho de 2016.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

  
RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----

  
JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete

m/